



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 081 /2025

**INSTITUI O DIA DA FAMÍLIA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de maio como o Dia da Família a ser comemorado, no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º A prefeitura de Conselheiro Lafaiete, por meio das Secretarias promoverá nesta data ações que estimulem a divulgação do trabalho da equipe de monitores de nosso município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com empresas, instituições de ensino, organizações não governamentais e outras entidades caso deseja realizar atividades alusivas ao Dia da Família.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE JUNHO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A criação de uma data oficial dedicada à família em Conselheiro Lafaiete contribuirá para conscientizar a população sobre a importância do convívio familiar e do suporte mútuo entre os membros.

O Poder Público, instituições educacionais e entidades sociais poderão desenvolver atividades culturais, educativas e recreativas com o objetivo de fortalecer as relações familiares e ao estímulo de uma sociedade mais harmônica.

A presente proposta busca estimular a realização de atividades alusivas ao dia da família proporcionando momentos de lazer, bem-estar e interação entre os participantes.

Dessa forma, submeto à apreciação do Projeto de Lei à essa Casa Legislativa e conto com o apoio dos vereadores(as) para a aprovação deste Projeto de Lei, de suma importância para o município de Conselheiro Lafaiete.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE JUNHO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA